

PROJETO DE LEI Nº 1.174, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Estrela Velha para o exercício de 2016.

Art. 1º. O Orçamento Fiscal do Município de Estrela Velha, para o exercício econômico-financeiro de 2016, estima a receita e fixa a despesa em R\$ 22.850.000,00 (vinte e dois milhões e oitocentos e cinquenta mil reais), para a Administração Direta, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

Art. 2º. A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes da Lei, com o seguinte desdobramento:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1 – RECEITAS CORRENTES.....	R\$	25.178.600,00
1.1 – Receita Tributária.....	R\$	889.850,00
1.2 – Receita de Contribuições.....	R\$	1.150.000,00
1.3 – Receita Patrimonial.....	R\$	2.061.800,00
1.4 – Receita Agropecuária.....	R\$	305.000,00
1.5 – Receita Industrial.....	R\$	0,00
1.6 – Receita de Serviços.....	R\$	371.120,00
1.7 – Transferências Correntes.....	R\$	18.946.430,00
1.8 – Outras Receitas Correntes.....	R\$	378.900,00
1.9 – Receita de Contribuições Intra-Orçamentárias	R\$	1.075.500,00

2 – RECEITAS DE CAPITAL.....	R\$	155.000,00
2.1 – Operações de Crédito.....	R\$	0,00
2.2 – Alienação de Bens.....	R\$	155.000,00
2.3 – Amortização de Empréstimos.....	R\$	0,00
2.4 – Transferências de Capital.....	R\$	0,00
2.5 – Outras Receitas de Capital.....	R\$	0,00

9 – DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	R\$	(-) 2.483.600,00
9.1 – Deduções da Receita Corrente.....	R\$	(-) 2.483.600,00

TOTAL	R\$	22.850.000,00
--------------------	------------	----------------------

Art. 3º. A Despesa da Administração Direta será realizada segundo a discriminação dos quadros “Programas de Trabalho” e “Natureza da Despesa”, integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional funcional programática e natureza econômica, distribuídas da seguinte forma:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

POR FUNÇÕES DE GOVERNO

Legislativa.....	R\$	825.000,00
Administração.....	R\$	5.709.480,00
Segurança Pública.....	R\$	150.000,00
Assistência Social.....	R\$	591.500,00
Previdência Social.....	R\$	1.030.000,00
Saúde.....	R\$	3.932.500,00
Educação.....	R\$	4.273.000,00
Cultura.....	R\$	499.500,00
Direitos da Cidadania.....	R\$	105.500,00
Urbanismo	R\$	465.000,00
Gestão Ambiental.....	R\$	7.000,00
Habitação	R\$	1.000,00
Saneamento.....	R\$	100.000,00
Agricultura.....	R\$	1.183.500,00
Comércio e Serviços.....	R\$	7.500,00
Energia.....	R\$	150.000,00
Desporto e Lazer.....	R\$	430.000,00
Reserva de Contingência.....	R\$	3.389.520,00
TOTAL.....	R\$	22.850.000,00

POR ÓRGÃOS E UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

01.01 - Câmara Municipal de Vereadores	R\$	825.000,00
02.01 - Gabinete do Prefeito	R\$	793.930,00
02.02 - Gabinete da Vice-Prefeita	R\$	131.500,00
02.03 - Unidade Central de Controle Interno – U.C.C.I.	R\$	85.000,00
03.01 - Secretaria Municipal de Administração	R\$	1.359.200,00
03.02 - Fundo de Previdência Social do Município-FPSM	R\$	1.030.000,00
04.01 - Sec. Munic. de Assist. Social, Cultura e Turismo	R\$	289.000,00
04.02 - Departamento de Cultura	R\$	139.500,00
04.03 - Departamento de Turismo	R\$	7.500,00
04.04 - Departamento de Desportos	R\$	30.000,00
04.05 - Departamento de Eventos	R\$	360.000,00
04.06 - Fundo Municipal de Assistência Social.....	R\$	591.500,00
04.07 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	R\$	3.000,00
05.01 - Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento	R\$	674.500,00
06.01 - Sec. Municipal de Agricultura e Fomento Econômico.	R\$	878.500,00
06.02 - Fdo. Rotat. Agro. Munic. de Estrela Velha-FRAMEV..	R\$	305.000,00
06.03 - Fundo Municipal do Meio Ambiente.....	R\$	7.000,00
07.01 - Sec. Mun. de Obras, Serviços Públicos e Trânsito	R\$	3.743.850,00
07.02 - Fundo Municipal de Habitação	R\$	1.000,00
08.01 - Secretaria Municipal de Educação	R\$	607.000,00

08.02 - Educação Infantil – MDE 25%	R\$	81.000,00
08.03 - Ensino Fundamental – MDE 25%	R\$	1.463.000,00
08.04 - Fundo Manut.Desenv. Educação Básica - FUNDEB ..	R\$	2.122.000,00
09.01 - Secretaria Municipal de Saúde	R\$	375.300,00
09.02 - Fundo Municipal da Saúde – ASPS 15%	R\$	3.099.700,00
09.03 - Fundo Municipal da Saúde – PAB Fixo	R\$	98.400,00
09.04 - Fundo Municipal da Saúde – PAB variável	R\$	359.100,00
99.99 - Reserva de Contingência	R\$	3.389.520,00
TOTAL	R\$	22.850.000,00

SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

3 – DESPESAS CORRENTES	R\$	17.804.180,00
3.1 – Pessoal e Encargos Sociais	R\$	10.497.850,00
3.2 – Juros e Encargos da Dívida	R\$	24.800,00
3.3 – Outras Despesas Correntes	R\$	7.281.530,00
4 – DESPESAS DE CAPITAL	R\$	1.656.300,00
4.1 – Investimentos.....	R\$	1.566.100,00
4.2 – Inversões Financeiras	R\$	0,00
4.3 – Amortização da Dívida	R\$	90.200,00
9 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	3.389.520,00
9.1 – Reserva de Contingência	R\$	344.020,00
9.2 – Reserva do RPPS	R\$	3.045.500,00
TOTAL	R\$	22.850.000,00

Parágrafo único. A divisão da Contabilidade levará a registro contábil a despesa por elemento em cada unidade orçamentária.

Art. 4º. Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados, de acordo com o disposto nos artigos 7º, 42 e 43 da Lei 4.320/64, no art. 165, parágrafo 8º, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, no art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (DOU de 05-05-2000), a:

I - abrir crédito adicional suplementar para atender despesas à aplicação ou transferência de receitas vinculadas que excedam a previsão orçamentária correspondente até o limite recebido;

II - abrir crédito adicional suplementar para remanejar dotações orçamentárias no mesmo projeto ou atividade, existindo os elementos de despesa nas respectivas atividades ou projetos, até o limite da dotação;

III - abrir crédito adicional suplementar com saldo de recursos vinculados não utilizados no exercício passado, até o limite do saldo bancário livre;

IV - abrir, durante o exercício, créditos adicionais suplementares até o limite de 5% da despesa total fixada;

V - realizar em qualquer mês do exercício operações de crédito por antecipação da receita e oferecer garantias usuais necessárias, até o limite fixado pela Constituição Federal.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer aplicações no mercado financeiro dos saldos em espécies verificados nas contas bancárias.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, em 12 de novembro de 2015.

REGES ANTONIO SCAPIN,
Prefeito Municipal.

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 1.174/2015:

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Vereadores:

Encaminhamos para apreciação dos Senhores Vereadores a proposta orçamentária para o exercício econômico-financeiro de 2016, que estima a receita e fixa a despesa no montante de R\$ 22.850.000,00 (vinte e dois milhões e oitocentos e cinquenta mil reais). Deste total, R\$ 825.000,00 (oitocentos e vinte e cinco mil reais) são destinados ao duodécimo do Poder Legislativo Municipal e o montante de R\$ 4.075.500,00 (quatro milhões e setenta e cinco mil e quinhentos reais) compõem as receitas do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais – RPPS.

Para a consecução deste projeto de lei, os valores estimados foram obtidos na previsão da receita orçamentária para cada uma das fontes de recursos, através de estudos, cálculos e previsões, baseados em informações obtidas na Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS, Confederação Nacional de Municípios – CNM, Secretaria do Tesouro Nacional e Secretaria Estadual da Fazenda, no que se refere aos impostos e repasses federais ou estaduais, como FPM, Recursos Hidrícos (royalties), ICMS, IPVA, IPI Exportação, ITR, entre outros, além da Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento, entre outros órgãos municipais, no que se refere aos tributos de competência municipal, como IPTU, ISS, ITBI, CIP e Contribuição de Melhoria, a fim de alcançar os quantitativos que realmente poderão ser arrecadados no exercício de 2015, considerando também o impacto da crise financeira que enfrentamos em nosso país.

Assim, a receita obedeceu a seguinte classificação:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1 – RECEITAS CORRENTES.....	R\$	25.178.600,00
1.1 – Receita Tributária.....	R\$	889.850,00
1.2 – Receita de Contribuições.....	R\$	1.150.000,00
1.3 – Receita Patrimonial.....	R\$	2.061.800,00
1.4 – Receita Agropecuária.....	R\$	305.000,00
1.5 – Receita Industrial.....	R\$	0,00
1.6 – Receita de Serviços.....	R\$	371.120,00
1.7 – Transferências Correntes.....	R\$	18.946.430,00
1.8 – Outras Receitas Correntes.....	R\$	378.900,00
1.9 – Receita de Contribuições Intra-Orçamentárias	R\$	1.075.500,00

2 – RECEITAS DE CAPITAL.....	R\$	155.000,00
2.1 – Operações de Crédito.....	R\$	0,00
2.2 – Alienação de Bens.....	R\$	155.000,00
2.3 – Amortização de Empréstimos.....	R\$	0,00
2.4 – Transferências de Capital.....	R\$	0,00
2.5 – Outras Receitas de Capital.....	R\$	0,00

9 – DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	R\$	(-) 2.483.600,00
9.1 – Deduções da Receita Corrente.....	R\$	(-) 2.483.600,00

TOTAL	R\$	22.850.000,00
--------------------	------------	----------------------

Por outro lado, foram fixadas as despesas que, de acordo com os Órgãos Administrativos, ficou assim distribuída:

POR ÓRGÃOS E UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

01.01 - Câmara Municipal de Vereadores	R\$	825.000,00
02.01 - Gabinete do Prefeito	R\$	793.930,00
02.02 - Gabinete da Vice-Prefeita	R\$	131.500,00
02.03 - Unidade Central de Controle Interno – U.C.C.I.	R\$	85.000,00
03.01 - Secretaria Municipal de Administração	R\$	1.359.200,00
03.02 - Fundo de Previdência Social do Município-FPSM	R\$	1.030.000,00
04.01 - Sec. Munic. de Assist. Social, Cultura e Turismo	R\$	289.000,00
04.02 - Departamento de Cultura	R\$	139.500,00
04.03 - Departamento de Turismo	R\$	7.500,00
04.04 - Departamento de Desportos	R\$	30.000,00
04.05 - Departamento de Eventos	R\$	360.000,00
04.06 - Fundo Municipal de Assistência Social.....	R\$	591.500,00
04.07 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	R\$	3.000,00
05.01 - Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento	R\$	674.500,00
06.01 - Sec. Municipal de Agricultura e Fomento Econômico.	R\$	878.500,00
06.02 - Fdo. Rotat. Agro. Munic. de Estrela Velha-FRAMEV..	R\$	305.000,00
06.03 - Fundo Municipal do Meio Ambiente.....	R\$	7.000,00
07.01 - Sec. Mun. de Obras, Serviços Públicos e Trânsito	R\$	3.743.850,00
07.02 - Fundo Municipal de Habitação	R\$	1.000,00
08.01 - Secretaria Municipal de Educação	R\$	607.000,00
08.02 - Educação Infantil – MDE 25%	R\$	81.000,00
08.03 - Ensino Fundamental – MDE 25%	R\$	1.463.000,00
08.04 - Fundo Manut.Desenv. Educação Básica - FUNDEB ..	R\$	2.122.000,00
09.01 - Secretaria Municipal de Saúde	R\$	375.300,00
09.02 - Fundo Municipal da Saúde – ASPS 15%	R\$	3.099.700,00
09.03 - Fundo Municipal da Saúde – PAB Fixo	R\$	98.400,00

09.04 - Fundo Municipal da Saúde – PAB variável	R\$	359.100,00
99.99 - Reserva de Contingência	R\$	3.389.520,00
TOTAL	R\$	22.850.000,00

A memória da metodologia de cálculo obedeceu as orientações e estimativas de órgãos oficiais, especialmente os referidos no segundo parágrafo desta justificativa. Desta forma, estimamos pequeno aumento do FPM, que é composto pelo IR e IPI, pois até o momento não há previsão de aumento de isenções de IPI na produção de veículos e de bens da linha branca para o ano de 2016, além das alíquotas atualmente estabelecidas pelo Governo Federal. Também projetamos aumento da arrecadação de ICMS em razão da boa safra passada e valorização dos produtos agrícolas, que são os principais componentes deste imposto, já que estas *comodities* estão com bons preços no mercado internacional, o que repercute positivamente na economia nacional, estadual e municipal, consequentemente.

No mais, também projetamos aumento na receita própria, em especial do IPTU e ISS, em razão da revisão da planta de valores mobiliários que efetuamos no final do ano de 2013, a qual serve de base para o cálculo do IPTU e do aumento de alíquotas do ISS, além do incremento na fiscalização e cobrança destes impostos.

Quanto a eventuais dívidas a pagar em 2016, temos a previsão orçamentária de R\$ 90.200,00 (noventa mil e duzentos reais) na atividade “2042 da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito”, referente o programa PIMES CAIXA RS, decorrente de contrato assinado em 03 de abril de 2012, cujo valor original contratado foi de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil), que está sendo pago em 48 (quarenta e oito parcelas). Também, temos a previsão de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para pagamento parcial de precatório em favor de Celso Gervasoni e duas filhas, previsto na atividade “2002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito”, decorrente de indenização por acidente de trânsito ocorrido em 2002. Ainda, informamos que tal precatório tinha valor original próximo de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), sendo que efetuamos acordo para parcelamento em quatro anos, sendo que já pagamos duas parcelas, com previsão de finalização de pagamento em 2017 do valor restante após a atualização dos valores devidos e já pagos.

Ademais, registramos que buscamos contemplar as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias nesta proposta de orçamento.

Enfim, esta proposta de orçamento foi construída de forma a contemplar todas as receitas federais, estaduais e municipais para o próximo ano, contemplando as despesas de custeio dos serviços públicos e as metas definidas nas diretrizes orçamentárias, em consonância com o plano plurianual.

Ante o exposto, solicitamos aprovação dos Senhores Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, em 12 de novembro de 2015.

REGES ANTONIO SCAPIN,
Prefeito Municipal.